

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
AVISO Nº 040/2020-CGMP, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

**Avisa que a íntegra da Recomendação nº 73, de 17 de junho de 2020 do Conselho Nacional do Ministério Público, encontra-se nas páginas eletrônicas da Corregedoria-Geral e do Conselho Nacional do Ministério Público. (EMENTA ELABORADA)**

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar [nº 734/93](#), **AVISA** aos Membros do Ministério Público que o Conselho Nacional do Ministério Público publicou a Recomendação nº 73, de 17 de junho de 2020, que prescreve a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o artigo 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**AVISA**, ainda, que a íntegra da Recomendação pode ser encontrada nas páginas eletrônicas da Corregedoria-Geral e do Conselho Nacional do Ministério Público.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.125, p.37, de 25 de Junho de 2020.](#)*

*Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.126, p.37, de 26 de Junho de 2020](#)*

*Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.127, p.55, de 27 de Junho de 2020](#)*